



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

(Regida pela Lei nº8.666 de 21/06/93 e suas alterações e em conformidade com o estabelecido neste ato convocatório e seus anexos.

Setor: Prefeitura Municipal de Diamantino
Interessado: Sec. Municipal de Administração e Finanças.
Tipo: Menor Preço Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM DIAMANTINO/MT.

Regime de Execução: Indireta

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Jardim Eldorado, Diamantino/MT, fone/fax (65) 3336-6400/6422, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 108/2010, torna público para os interessados do ramo, nos termos da lei, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global**, para execução de obras em regime indireto adiante especificadas:

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 24/09/2010

Hora: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Diamantino - Sala de Licitações



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação na modalidade de tomada de preços tem por objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global para obra de reforma do prédio das futuras instalações da subseção judiciária da justiça federal em Diamantino/MT, em conformidade com os detalhamentos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo, para o exercício fiscal de 2010, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da referida Lei.
- 1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações, está discriminada no **ANEXO - I - PROJETO BÁSICO**, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Proj/Ativ: 1.044 – Const. Ampl. e Reforma de Próprios Públicos.

Dot. Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0080.0 – Obras e Instalações

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados cuja finalidade e o ramo de atividade seja pertinente com o objeto licitado, e que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

3.2. Não poderão participar:

a) empresas que estejam impedidas de participar de licitação nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;

b) que esteja impedido de participar de licitação em razão de ter sofrido penalidade de suspensão ou ainda, que tenha sido declarado inidôneo, nos termos da lei.

3.3. Os interessados deverão apresentar até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação e suas propostas de preços que deverão estar acondicionados em envelopes separados e lacrados com as seguintes inscrições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

3.3.1. ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Diamantino
A/C Setor de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
Envelope nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.3.2. ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Diamantino
A/C Setor de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

4. DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentado em 01 (uma) via original, cópia autenticada por Tabelião, publicação em órgão de imprensa oficial, ou cópia simples autenticada por membro da CPL, os seguintes documentos:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.2. Cópia dos documentos pessoais dos sócios proprietários da empresa, ou, em se tratando de sociedades anônimas, dos membros que constituem a diretoria em exercício.

4.1.3. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

4.1.4. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 4.1.3, 4.1.4, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.

4.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Comprovante de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) competente.

4.2.2. Apresentação de, no mínimo 01 (um), atestado de capacidade técnica, que comprove já ter realizado os serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços solicitados neste edital, devidamente registrado no CREA.

4.2.3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação.

4.2.4. **Atestado de visita técnica emitido pela Administração Municipal de Diamantino, que o responsável técnico da licitante visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução da obra.**

4.2.4.1. Para emissão do atestado que trata o item 4.2.3 os Licitantes interessados deverão visitar o local das obras até o dia 22 de setembro de 2010, devendo agendar horário com servidor fiscal da execução da obra, Engenheiro **MARCIO ROBERTO SOARES**, sendo obrigatória a presença do responsável técnico da licitante, sob pena da não emissão do atestado e a conseqüente **INABILITAÇÃO**.

4.2.5. Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm;

4.3.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

- 4.3.4. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- 4.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- 4.3.6. Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- 4.3.7. Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
- 4.3.8. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de autenticidade através de consulta realizada pela CPL.
- 4.3.9. Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº. 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei Nº 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma da lei.
- 4.4.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por meio do Balanço Patrimonial do último exercício, por meio de **EXTRATO DEMONSTRATIVO** assinado pelo profissional descrito no item 4.4.1, demonstrando os seguintes índices:

a) **ILC** (Índice de Liquidez Corrente), **maior que 1,00 (um inteiro)**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

b) **ILG** (Índice de Liquidez Geral), **maior que 1,00 (um inteiro)**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo	ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **GS** (Grau de Solvência) **maior que 1,00 (um inteiro)**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
------------------	-------------------------	------------------------------

4.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicílio do licitante.

4.5. Os documentos devem ser apresentados por meio de cópias autenticadas ou acompanhados dos originais para conferência e autenticação, não sendo aceitos aqueles que não cumprirem estes requisitos.

4.5.1. Não serão aceitas, para autenticação, cópias de cópias, ainda que estas sejam autenticadas em cartório.

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou de qualquer modo com defeito que impeça seu regular exame.

4.7. As Micro-empresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123/2006, que estão legalmente autorizadas a realizar escrituração contábil simplificada, poderão apresentar os seguintes documentos, em substituição aos itens 4.4.1 e 4.4.2:

4.7.1. **Optantes pelo SIMPLES:**

4.7.1.1. **COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.7.1.2. **DASN** - Declaração Anual do Simples Nacional do exercício fiscal anterior;

4.7.2. **NÃO optantes do SIMPLES:**

4.7.2.1. **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.7.2.2. **CÓPIA DO LIVRO DIÁRIO**, inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, da sede da licitante ou declaração simplificada do último imposto de renda.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, devendo ser datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas, borrões quaisquer outros defeitos que lhe comprometa a leitura, devendo dela constar nome completo do licitante, telefone, e-mail e outros dados julgados importantes.

5.2. Para sua plena validade a proposta deverá ter todas as suas páginas vistas, devendo, ao final, estar assinada pelo proponente ou por quem legalmente o representar por meio de procuração.

5.3. Os serviços constantes da proposta deverão ser minuciosamente descritos, obedecendo, em tudo, o que dispõe este Edital.

5.4. Os preços deverão ser especificados de maneira global, considerando todos os detalhes da obra, conforme consta do Projeto Básico.

5.4.1. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução da obra, objeto desta licitação.

5.4.2. O valor total deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

5.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável, salvo diante da ocorrência de fato imprevisível que justifique repactuação de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.6. Os preços ofertados devem ser compatíveis com os correntes do mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93.

5.7. Os preços ofertados não poderão, sob pena de desclassificação, serem superiores ao valor apurado na Planilha Orçamentária, no montante total de **R\$ 199.717,16** (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

5.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.9. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, ainda que não expresso na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

5.10. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das constantes no presente Edital, nem baseadas nas ofertas dos demais licitantes, como por exemplo, a oferta de percentual abaixo da menor proposta.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O licitante interessado em participar desta licitação poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

6.2. O representante deverá comprovar sua capacidade de representação através de instrumento de procuração que poderá ser pública ou particular. Se for particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida. Caso não esteja com firma reconhecida, a CPL não impedirá a participação na sessão, contudo não permitido nenhum tipo manifestação, limitando-se o pretenso representante a assistir à sessão.

6.3. A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.

6.4. O representante poderá exercer a representação de um só licitante.

6.5. Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.

7. DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A ESTA LICITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.

7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

7.2. Não haverá tolerância quanto ao horário.

7.3. A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

7.3.1. Verificação do sigilo das propostas e documentos de habilitação, com a assinatura de todos os presentes nos envelopes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

7.3.2. Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e visto em todos os documentos do seu conteúdo, por todos os presentes;

7.3.3. A CPL procederá a verificação dos documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes, sendo declarados como INABILITADOS os licitantes que não atenderem todos os requisitos do item 4 deste Edital;

7.3.4. Estando presentes todos representantes dos licitantes, a CPL indagará sobre a renúncia ao direito de recorrer da decisão e, havendo concordância, constará expressamente na Ata a renúncia e passará para verificação das propostas de preços. Na hipótese de não haver renúncia, a CPL suspenderá a sessão e abrirá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das RAZÕES DE RECURSO, e demais procedimentos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93;

7.3.5. Na hipótese de não estarem presentes todos os representantes dos licitantes, a CPL suspenderá a licitação e publicará o resultado da habilitação, para que sejam intimados os interessados, a partir de que, fluirá o prazo previsto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93;

7.3.6. Os envelopes das propostas de preços dos licitantes declarados INABILITADOS serão devolvidos mediante recibo ou consignação em Ata, se presentes os representantes. Caso não estejam presentes os representantes, os envelopes das propostas de preços ficarão à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Não sendo retirados, os mesmos serão destruídos.

7.3.7. Vencida a fase de habilitação, a CPL marcará nova data de reunião para realizar o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

7.3.8. As propostas que atenderem as exigências deste Edital serão classificadas pelo critério de MENOR PREÇO.

7.3.9. O resultado será publicado na imprensa oficial, para os fins de recurso, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

7.3.10. Após os procedimentos, o Ordenador de Despesas procederá a Homologação do certame, adjudicação do objeto à vencedora e conseqüente contratação.

7.4. Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

7.5. Todas as circunstâncias da sessão de abertura serão registradas em ata, que todos devem assinar.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

7.6. CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, especialmente as consideradas inexecutíveis, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor previsto no item 5.7 deste Edital.

8.3. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Se duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regulamente convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços, que tem caráter personalíssimo, serão prestados obedecendo em tudo o que dispõe este Edital (que descreve o objeto) e as disposições contratuais, conforme minuta de contrato em anexo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor MÁRCIO ROBERTO SOARES, Engenheiro Civil.

11.2. O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 73, I da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

12. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A licitante vencedora que não cumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/93, quais sejam:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) Multa Administrativa conforme a gravidade da infração não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

a.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

a.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.2. No caso de aplicação das penalidades previstas neste item, estão resguardados os direitos da licitante vencedora constantes no artigo 109 da Lei 8666/93.

12.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, com sua respectiva publicação.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Será realizado mensalmente, após a medição dos serviços efetivamente realizados, e após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

14.2.. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

14.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

14.4. A licitante vencedora fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.5. Fica ainda a contratada obriga manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social;

14.7. Qualquer licitante ou cidadão poderá impugnar os termos deste edital nos termos e condições do art. 41 da Lei 8.666/93, ou seja, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

14.8. Das decisões da CPL concernentes à fase de habilitação e propostas cabe recurso no prazo e nas condições previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.

14.9. A participação nesta licitação implica no total conhecimento de suas condições, e a apresentação de documentos e propostas presumirá o conhecimento integral das condições da licitação com base neste edital.

14.10. Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto a CPL de segunda à sexta-feira, das 13:30 às 17:30 h, na sede da Prefeitura Municipal.

14.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

14.11.1. Projeto Básico – Anexo - I

14.11.2. Minuta do Contrato – Anexo – II

14.11.3. Modelo de Declaração de que não possui impedimentos legais ou outros, impeditivos do exercício profissional – Anexo - III

14.11.4. Modelo de Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades – Anexo – IV.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diamantino/MT, 08 de setembro de 2010.

Letycia Queiroz Wirgues Botelho
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

ANEXO – I

PROJETO BÁSICO

1. Categoria

1.1. Serviços pessoa jurídica

2. Dotação orçamentária

2.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, identificada pela rubrica:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Proj/Ativ: 1.044 – Const. Ampl. e Reforma de Próprios Públicos.

Dot. Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0080.0 – Obras e Instalações

3. Objeto

3.1. Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio para futuras instalações da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Diamantino/MT, conforme memorial descritivo anexado.

4. Metodologia de execução

4.1. Execução indireta sob regime de empreita por preço global

5. Documentos necessários para habilitação

Além dos previstos nos art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá apresentar:

Atestado de visita técnica emitido pela Administração Municipal de Diamantino, que o responsável técnico da licitante visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução da obra.

Para emissão do referido atestado os Licitantes interessados deverão visitar o local das obras antes da licitação, devendo agendar horário com servidor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

fiscal da execução da obra, Engenheiro MARCIO ROBERTO SOARES, sendo obrigatória a presença do responsável técnico da licitante, sob pena da não emissão do atestado e a conseqüente INABILITAÇÃO.

6. Justificativa

6.1. Esta obra se destina a viabilizar a implantação da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Diamantino/MT, conforme acordo firmado com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

7. Condições gerais da prestação dos serviços e fiscalização

7.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Projeto Básico, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

7.2. A fiscalização será exercida pelo servidor MARCIO ROBERTO SOARES.

8. Condições de pagamento

8.1. Mensal, após medição dos serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

9. Vigência do contrato

9.1. A vigência da presente será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

Diamantino/MT, 30 de agosto de 2010.

Oliseu Batista Ferreira
Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma de Edificação para Instalação da Justiça Federal em Diamantino

Local : Rua Rui Barbosa – Diamantino/MT

Data : Agosto/2010

REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO

1.0 - Demolição e Retirada

Serão demolidas e retiradas algumas paredes para adequação da nova utilização dos espaços, as paredes serão destruídas com cuidado para não danificar o telhado. Todo o entulho proveniente deste trabalho será lançado em caçambas onde serão encaminhados para local apropriado.

As demolições ocorrerão em locais determinados pela fiscalização e de acordo com o layout proposto pela justiça federal. Adequações de portas e janelas, bem como local para banheiro adaptados para PNE.

2.0 - Pintura

Todas as paredes onde será aplicada pintura deverão ser devidamente limpas, em alguns pontos do prédio existem infiltrações onde deverá ser retirado totalmente o revestimento afetado antes dos trabalhos.

As superfícies preparadas para pintura deverão estar livres de impurezas, pó ou qualquer substancia que poderá afetar o acabamento final do trabalho, deverá ocorrer o mesmo cuidado em esquadrias metálicas onde toda a pintura antiga deverá ser removida para melhor aderência e acabamento final. Nas paredes novas deverá ser aplicado selador.

Os materiais aplicados deverão ser de marcas conhecidas pelo mercado com primeira linha, todos os materiais antes de sua utilização deverão ser atestados pela fiscalização.

3.0 - Revestimento

Serão feitos reparos onde existir necessidade, nas paredes com problemas de infiltrações, deverá ser retirado o revestimento e realizado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

um trabalho com impermeabilizantes antes da aplicação do novo reboco.

Todas as paredes novas receberão chapisco e reboco com traços referencia de acordo com a planilha orçamentária, o chapisco deverá ser aplicado com qualidade para apresentar boa superfície de aderência para o reboco.

A alvenaria das paredes, antes de serem revestidas, deve estar bem seca, as justas completamente curadas, deixando transcorrer bastante tempo para assentamento (acomodação) da alvenaria.

Antes do início do revestimento, as paredes devem ser convenientemente preparadas, como segue:

A alvenaria deve ser limpa e devem ser cortadas eventuais saliências de argamassa das juntas;

A alvenaria de qualquer tipo deve ser umedecida;

As alvenarias devem receber chapisco de cimento e areia.

Para que o reboco seja executado em absoluto alinhamento e prumo, corrigindo alguma falha que permanece, deverão ser executados previamente faixas verticais de massa, bem prumadas e alinhadas, executando primeiramente as faixas dos cantos para poder esticar as linhas de alinhamento para outras faixas.

Nos novos banheiros foi previsto assentamento de azulejos 15x15cm de juntas a prumo até a altura de 1,80m, deverá ser utilizada argamassa industrializada para sua colocação.

4.0 - Alvenaria

A alvenaria deverá ser executado com tijolo cerâmico 8 furos de boa qualidade, assentados em 1/2 vez, devidamente aprumados e nivelados.

Deverá ser assentado com argamassa virada na obra com betoneira, com espessura máxima de 1cm.

Na ampliação a alvenaria de sustentação da baldrame será executada em 1vez, e o restante em 1/2vez.

O Construtor deverá estar atento a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção das alvenarias, podendo as unidades ser rejeitadas a critério da FISCALIZAÇÃO.

5.0 - Estrutura

Serão executadas estruturas de concreto armado nas alvenarias de divisão de salas para que apresentem rigidez satisfatória.

Nos pilares serão na armadura longitudinal aço de 8,00mm e nas armaduras transversais aço 5,00mm com espaçamento de 20,0cm. O cobrimento mínimo será de 2,5cm, para proteção das armaduras.

O concreto deverá ser executado com areia, brita e cimento com suas devidas proporções em betoneira.

A ampliação deverá ser locada adequadamente com perfeito



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

esquadro para acabamento satisfatório, o desnível verificado será preenchido com aterro e compactado com equipamento específico em camadas.

A fundação deverá ser executada através de sapatas com dimensões de 80x80cm com armadura de aço 8,00mmm a cada 10cm, as baldrames serão armadas com aço 10mm estribados a cada 15cm com aço 5mm, pilares e vigas de respaldo serão armadas com aço 8mm e estribo a cada 15cm. Maiores informações e detalhes sobre a estrutura da ampliação será verificada na planilha orçamentária e com a fiscalização.

6.0 – Esquadrias e Vidros

Todas as portas serão substituídas, somente poderão ser aproveitadas portas ou portais que no decorrer dos serviços a fiscalização entender que existe possibilidade de aproveitamento, na entrada principal a porta metálica hoje existente será substituída por porta de vidro temperado fume de acordo com planilha orçamentária.

As portas dos banheiros públicos serão caso não haja condições de uso deverão ser substituídas, nos Box adaptados para PNE e todas que foram substituídas deverão ser de alumínio de acordo com a planilha orçamentária.

Nas portas as peças de madeira e os metais deverão apresentar qualidades comprovadas, serão instaladas com cuidados para seu perfeito funcionamento e durabilidade.

Os vidros serão instalados nas novas esquadrias e em qualquer outro local que for necessário, de acordo com o andamento dos serviços e a comprovação pela administração.

7.0 – Instalações Hidro-sanitárias

As instalações dos banheiros deverão ser revisadas, para que apresentem condições de utilização satisfatória. Vasos e lavatório deverão ser analisados conjuntamente com a fiscalização para avaliação se possuem condições de utilização.

Serão instalados vasos adaptados para PNE, nos banheiros feminino e masculino.

Todos os materiais hidro-sanitarios deverão atender as especificações técnicas das normas pertinentes.

8.0 – Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser revisadas e caso seja necessário realizar nova redistribuição dos circuitos dentro da nova realidade.

Todas as tomadas e interruptores serão que não apresentarem condições de uso deverá ser substituído.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as normas pertinentes.

Deverão ser instaladas tomadas para telefones respeitando o layout proposto pela justiça federal.

9.0 – Piso

Será executado um novo piso de acordo com os padrões do existente, nos locais que onde no momento da execução for observada necessidade deste serviço.

Deverá ser realizado o trabalho em condições para que apresente resistência e acabamento satisfatório para a necessidade que se propõe.

Na sala ampliada após a devida compactação deverá ser lançado contra piso em concreto com espessura de 6,00cm, logo após será executado piso em granilite.

10.0 – Cobertura e Forro

A cobertura da edificação deverá passar por uma revisão geral, com retirada das telhas existentes que serão substituídas por telhas também de barro, mas do tipo portuguesa.

No momento em que estiver sendo executados os trabalhos de cobertura serão realizadas novas avaliações para constatação dos trabalhos ou ajuste em algum ponto específico.

Na área da ampliação será executada um nova cobertura, com madeiramento de qualidade, com execução de estruturas com tesouras, caibros e ripas.

O forro de madeira será mantido, foi previsto alguns serviços de execução deste forro nos locais com problemas e nos beirais, já na sala ampliada será executado forro de PVC, fixado em estrutura de madeira com distancia máxima de 50,0cm.

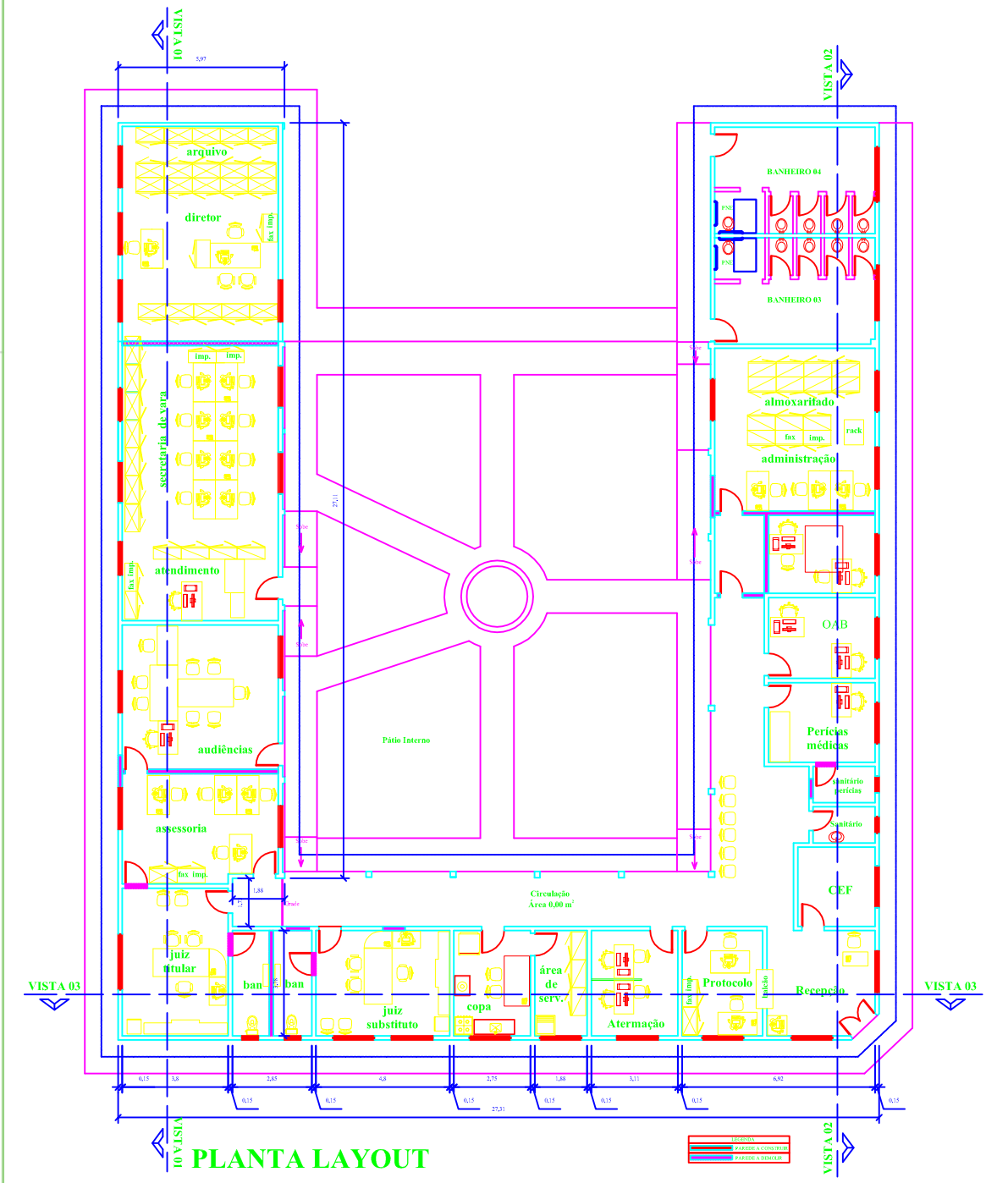
11.0 – Serviços Complementares

Será assentada bancada de granito no balcão da recepção, nos banheiros serão assentadas portas de alumínio.

Será executado cerca para restringir o acesso a área interna da edificação, com altura livre de 2,00m, conforme planilha orçamentária.

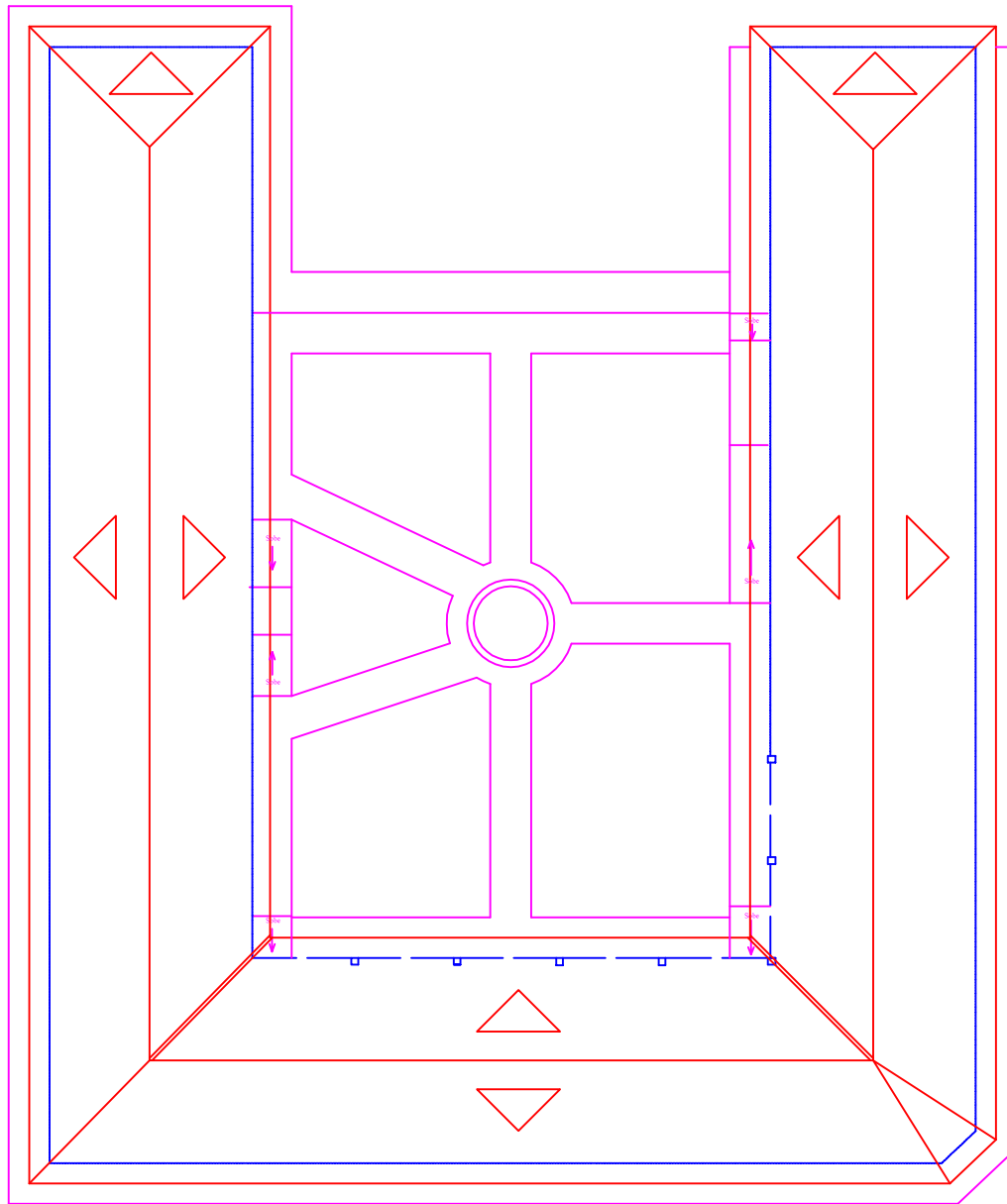
Após a conclusão dos trabalhos deverá ser executada a limpeza geral da obra.

Diamantino, 30 de Agosto de 2010.



PLANTA LAYOUT

PROJETO: ARQUITETÔNICO	
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA LAYOUT	
OBJETO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL	
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Diamantino - MT	
PROPRIETÁRIO:	<i>Município de Diamantino</i> RUA DO COMERCIO, 100
PROJETISTA:	<i>Marcio Roberto Soares</i> ENGENHEIRO CIVIL CREA-01/104551/MT
DATA:	15/08/2010
ESCALA:	INDICADA
ÁREA DO DESENHO:	FOLHA: 2 / 3



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PROPOSTA

PROJETO:		ARQUITETÔNICO	
DESCRIÇÃO:		PLANTA BAIXA COBERTURA	
OBJETIVO:		REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL	
ENDEREÇO:		RUA RUI BARBOSA Diamantino - MT	
PROPRIETÁRIO:		Município de Diamantino <small>GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO</small>	
AUTOR DO PROJETO:		Marcio Roberto Soares ENGENHEIRO CIVIL CREA-011.194.837/MT	
DATA:	ESCALA:	ÁREA DO TERRELO:	FOLHA: 3 / 3
15/08/2010	INDICADA		

PREFEITURA DE DIAMANTINO

Planilha Orçamentária

Obra : Reforma e Ampliação de Edificação para Implantação da Justiça Federal - Diamantino / MT

BDI 25,00%

Data: 15/8/2010

Ítem	SINAPI / SINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	SUB TOTAL	TOTAL
1.0		REFORMA FERAL						
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	73696	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE	m2	94,29	4,71	5,88	554,42	
1.1.2	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	25,00	28,96	36,20	905,00	
1.1.3	1 02220005 5	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUA DE PINHO	m2	30,00	2,33	2,91	87,30	
1.1.4	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00m X 3,00m)	m2	6,00	218,78	273,47	1.640,82	
1.1.5	1 02230003 5	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE	m2	54,80	5,51	6,88	377,02	
1.1.6	72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS	m2	540,00	2,56	3,20	1.728,00	
1.1.7	72232	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	m	73,00	1,54	1,92	140,16	
1.1.8	1 02230003 5	REMOÇÃO DE PINTURA (LIXAMENTO E PREPARO PARA PINTURA NOVA)	m2	1.449,50	2,43	3,03	4.391,98	
1.1.9	1 02220010 5	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM GRANILITE	m2	17,50	9,64	12,05	210,87	
1.1.10	1 02220008 5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m2	40,12	8,95	11,18	448,54	
1.1.11	1 02230002 0	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m2	10,00	3,45	4,31	43,10	
		SUB TOTAL					10.527,21	10.527,21
1.2		PINTURA						
1.2.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA 1º LINHA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	1.449,50	8,38	10,47	15.176,26	
1.2.2	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	m2	200,00	3,94	4,92	984,00	
1.2.3	73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO - PORTAS E JANELAS	m2	104,00	12,10	15,12	1.572,48	
1.2.4	73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS - BARRADO EXTERNO H= 1,20m	m2	235,20	12,10	15,12	3.556,22	
1.2.5	73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS - FORRO EM MADEIRA	m2	374,50	12,10	15,12	5.662,44	
1.2.6	1 09930001 0	PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PISO DE CONCRETO, DUAS DEMÃOS, APLICADA COM ROLO DE LÃ	m2	400,00	13,90	17,37	6.948,00	
1.2.7	1 09920002 0	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	m2	54,80	10,46	13,07	716,23	

		SUB TOTAL						34.615,63	45.142,84
1.3		REVESTIMENTO							
1.3.1	73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m2	125,00	3,11	3,88	485,00		
1.3.2	73927/003	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m2	125,00	10,79	13,48	1.685,00		
1.3.3	1 09720000 5	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2:8, JUNTAS A PRUMO (15 X 15)CM	m2	70,00	50,87	63,58	4.450,60		
		SUB TOTAL						6.620,60	51.763,44
1.4		ALVENARIA							
1.4.1	1 04210009 0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERAMICO FURADO 9 X 19 X 19 CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	m2	65,00	26,62	33,27	2.162,55		
1.4.2	73987/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , JUNTAS 12MM	m2	15,00	45,33	56,66	849,90		
		SUB TOTAL						3.012,45	54.775,89
1.5		ESTRUTURA							
1.5.1	73944/001	CONCRETO SIMPLES, FCK = 13,5 MPA, PREPARO COM BETONEIRA	m3	0,60	359,21	449,01	269,40		
1.5.2	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESm	m2	8,50	26,03	32,53	276,50		
1.5.4	1 03210000 5	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA 50 8,0MM. CORTE E DOBRA NA OBRA	Kg	14,80	7,15	8,93	132,16		
1.5.5	1 03210003 0	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA 60 5,0MM. CORTE E DOBRA NA OBRA	Kg	6,90	9,64	12,05	83,14		
1.5.6	73499	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA	m3	0,30	994,42	1.243,02	372,90		
		SUB TOTAL						1.134,10	55.909,99
1.6		ESQUADRIAS E VIDROS							
1.6.1	1 08210000 5	INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE MADEIRA, INCLUSO DOBRADIÇAS 3", FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PRIMEIRA, GUARNIÇÕES, PORTA ALMOFADADA 80CMX210CMX3,5CM, BATENTE DE PEROBA ESPESSURA 35MM/VÃO 90CMX210CM.COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	und	21,00	523,61	654,51	13.744,71		
1.6.2	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2,00	974,87	1.218,58	2.437,16		
1.6.3	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	20,00	66,65	83,31	1.666,20		
1.6.4	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	1,92	228,80	286,00	549,12		
		SUB TOTAL						18.397,19	74.307,18

1.7		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
1.7.1	74165/001	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	12,78	15,97	383,28	
1.7.2	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	17,60	22,00	396,00	
1.7.3	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	25,74	32,17	1.286,80	
1.7.4	75051/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	3,82	4,77	114,48	
1.7.5	75051/005	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00	11,17	13,96	167,52	
1.7.6	72558	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	5,02	6,27	94,05	
1.7.7	72560	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	6,07	7,58	75,80	
1.7.8	72556	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	13,28	16,60	166,00	
1.7.9	1 15410008 0	LAVATORIO DE LOUCA , SEM COLUNA, COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS	und	10,00	274,26	342,82	3.428,20	
1.7.10	1 15410012 0	PIA DE COZINHA DE ACO INOXIDAVEL , CUBA SIMPLES , 1,50M X 0,54M	und	1,00	334,91	418,63	418,63	
1.7.11	1 15410014 5	TANQUE DE LOUCA COM COLUNA	und	1,00	404,10	505,12	505,12	
1.7.12	1 15420006 5	TORNEIRA DE PRESSAO METALICA PARA USO GERAL	und	2,00	80,91	101,13	202,26	
1.7.13	1 15410001 5	BACIA DE LOUCA SIFONADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	und	8,00	221,02	276,27	2.210,16	
1.7.14	1 15410001 0	BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	und	2,00	310,08	387,60	775,20	
1.7.15	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	122,72	153,40	1.227,20	
1.7.16	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	36,73	45,91	137,73	
1.7.17	-	BACIA DE LOUÇA ADAPTADA PARA PNE ,COM TAMPA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	888,44	1.110,55	2.221,10	
1.7.18	73949/006	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALALÇÃO	und	2,00	26,81	33,51	67,02	
1.7.19	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	3,24	4,05	60,75	
1.7.20	1 15145032 0	JOELHO 90° SOLDAVEL/ROSCA DE PVC MARROM Ø 25 MM X 1/2"	und	5,00	4,82	6,02	30,10	
1.7.21	1 15145058 0	TE 90° SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METÁLICA ,Ø 25 MM X 25 MM X 1/2"	und	5,00	10,26	12,82	64,10	
1.7.22	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5,00	3,69	4,61	23,05	
1.7.23	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	22,24	27,80	139,00	
		SUB TOTAL					14.193,55	88.500,73
1.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

1.8.1	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	70,00	71,52	89,40	6.258,00	
1.8.2	74117/001	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00	2,27	2,83	1.981,00	
1.8.3	74116/001	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	2,84	3,55	1.420,00	
1.8.4	74172/001	FIO ISOLADO PVC 750V 10 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	4,82	6,02	1.806,00	
1.8.5	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	9,50	11,87	1.780,50	
1.8.6	73690	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,00	4,87	6,08	608,00	
1.8.7	1 16135010 0	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4"	m	300,00	4,01	5,01	1.503,00	
1.8.8	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	15,00	17,11	21,38	320,70	
1.8.9	73783/005	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	388,14	485,17	485,17	
1.8.10	72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	6,88	8,60	258,00	
1.8.11	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	80,00	24,85	31,06	2.484,80	
1.8.12	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV. D=50MM PROJ. HOR=2500MM E PROJE VERT=2200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	81,04	101,30	202,60	
1.8.13	73831/001	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	12,27	15,33	30,66	
1.8.14	1 16180005 0	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10A - 250V	und	15,00	34,96	43,70	655,50	
1.8.15	1 16180011 5	TOMADA PARA TELEFONE PARA PINO JACK	und	30,00	11,47	14,33	429,90	
1.8.16	1 16160000 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522X360X100	und	1,00	290,62	363,27	363,27	
1.8.17	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	72,94	91,17	182,34	
1.8.18	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00	7,96	9,95	248,75	
1.8.19	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	43,46	54,32	108,64	
		SUB TOTAL					21.126,83	109.627,56
1.9		PISO						
1.9.1	1 09670002 0	RODAPE DE GRANILITE PRE-MOLDADO COM 10 CM DE ALTURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA.	m	34,00	34,32	42,90	1.458,60	

1.9.2	73891/002	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO - ADEQUAÇÃO DAS RAMPAS E CALÇADA DE ACESSO INTERNO	m2	40,12	18,51	23,13	927,97	
1.9.3	1 09670001 5	GRANILITE PARA REVESTIMENTO DE PISO MOLDADO "IN LOCO"	m2	72,72	49,40	61,75	4.490,46	
1.9.4	1 09930000 5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA E QUARTZO EM PISO INTERNO OU EXTERNO COM DUAS DEMÃOS	m2	532,00	9,13	11,41	6.070,12	
1.9.5	1 02710002 5	LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) ,INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - E=6cm	m3	3,40	312,81	391,01	1.329,43	
		SUB TOTAL					14.276,58	123.904,14
1.10		COBERTURA E FORRO						
1.10.1	1 09540001 0	FORRO EM PVC PAINÉIS REGULARES 200 X 6000MM FIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	55,30	36,74	45,92	2.539,37	
1.10.2	1 07310000 5	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	m2	540,00	33,27	41,58	22.453,20	
1.10.3	9536	FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, INCLUSO TESTEIRA ALTURA15CM, E MEIA CANA	m2	43,50	49,69	62,11	2.701,78	
1.10.4	1 07310013 0	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:2:9	m	73,00	13,22	16,52	1.205,96	
1.10.5	72105	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM	m	15,00	32,34	40,42	606,30	
1.10.6	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VÃOS ATÉ 7,00M	m2	106,40	45,14	56,42	6.003,08	
		SUB TOTAL					35.509,69	159.413,83
1.11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.11.1	1 15410002 5	TAMPO DE GRANITO, E=30,00MM, LARGURA 0,60M	m	1,50	166,75	208,43	312,64	
1.11.2	1 02830000 5	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO , FIXADA EM OURÃO DE CONCRETO ARMADO, ALTURA LIVRE 2,00M	m	20,00	70,63	88,28	1.765,60	
1.11.3	74071/001	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	m2	10,80	433,33	541,66	5.849,92	
		SUB TOTAL					7.928,16	167.341,99
2.0		AMPLIAÇÃO						
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	1 01590000 5	LOCACAO DA OBRA, EXECUCAO DE GABARITO	m2	55,20	3,73	4,66	257,23	
2.1.2	1 02310015 5	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA, EM CAMADAS DE 20 A 40 CM.	m3	110,40	1,07	1,33	146,83	
		SUB TOTAL					404,06	167.746,05

2.2		ALVENARIA							
2.2.1	1 04210009 0	ALVENARIA DE VEDACAO COM BLOCO CERAMICO FURADO 9 X 19 X 19 CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	m2	63,60	26,62	33,27	2.115,97		
2.2.2	73987/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , JUNTAS 12MM	m2	31,80	45,33	56,66	1.801,78		
		SUB TOTAL					3.917,75	171.663,80	
2.3		REVESTIMENTO							
2.3.1	73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m2	127,20	3,11	3,88	493,53		
2.3.2	73927/003	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m2	127,20	10,79	13,48	1.714,65		
		SUB TOTAL					2.208,18	173.871,98	
2.4		ESTRUTURA							
1.5.1	73944/001	CONCRETO SIMPLES, FCK = 13,5 MPA, PREPARO COM BETONEIRA	m3	5,00	359,21	449,01	2.245,05		
1.5.2	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM	m2	50,00	26,03	32,53	1.626,50		
1.5.3	74254/002	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA 50 10,0MM. CORTE E DOBRA NA OBRA	Kg	150,00	6,02	7,52	1.128,00		
1.5.4	1 03210000 5	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA 50 8,0MM. CORTE E DOBRA NA OBRA	Kg	2,00	7,15	8,93	17,86		
1.5.5	1 03210003 0	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA 60 5,0MM. CORTE E DOBRA NA OBRA	Kg	32,00	9,64	12,05	385,60		
		SUB TOTAL					5.403,01	179.274,99	
2.5		COBERTURA E FORRO							
2.5.1	1 09540001 0	FORRO EM PVC PAINEIS REGULARES 200 X 6000MM FIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	55,20	36,74	45,92	2.534,78		
2.5.2	1 07310000 5	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	m2	60,00	33,27	41,58	2.494,80		
2.5.3	9536	FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, INCLUSO TESTEIRA ALTURA15CM, E MEIA CANA	m2	7,00	49,69	62,11	434,77		
2.5.4	1 07310013 0	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:2:9	m	17,00	13,22	16,52	280,84		
2.5.6	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VÃOS ATÉ 7,00M	m2	60,00	45,14	56,42	3.385,20		
		SUB TOTAL					9.130,39	188.405,38	

2.6		ESQUADRIAS E VIDROS							
2.6.1	1 08210000 5	INSTALAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE MADEIRA, INCLUSO DOBRADIÇAS 3", FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PRIMEIRA, GUARNIÇÕES, PORTA ALMOFADADA 80CMX210CMX3,5CM, BATENTE DE PEROBA ESPESSURA 35MM/VÃO 90CMX210CM,COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	und	1,00	523,61	654,51	654,51		
2.6.4	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m2	6,00	66,65	83,31	499,86		
		SUB TOTAL					1.154,37	189.559,75	
2.7		PISO							
2.7.1	1 09670002 0	RODAPE DE GRANILITE PRE-MOLDADO COM 10 CM DE ALTURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA.	m	25,00	34,32	42,90	1.072,50		
2.7.3	1 09670001 5	GRANILITE PARA REVESTIMENTO DE PISO MOLDADO "IN LOCO"	m2	44,00	49,40	61,75	2.717,00		
2.7.4	1 09930000 5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA E QUARTZO EM PISO INTERNO OU EXTERNO COM DUAS DEMÃOS	m2	44,00	9,13	11,41	502,04		
2.7.5	1 02710002 5	LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) ,INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - E=6cm	m3	2,64	312,81	391,01	1.032,26		
		SUB TOTAL					5.323,80	194.883,55	
2.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
2.8.1	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	71,52	89,40	536,40		
2.8.2	74117/001	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	2,27	2,83	283,00		
2.8.3	74116/001	FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	2,84	3,55	177,50		
2.8.4	1 16135010 0	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4"	m	100,00	4,01	5,01	501,00		
2.8.5	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	2,00	17,11	21,38	42,76		
2.8.6	72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	6,88	8,60	8,60		
2.8.7	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	24,85	31,06	310,60		
2.8.8	1 16180005 0	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10A - 250V	und	1,00	34,96	43,70	43,70		
2.8.9	1 16180011 5	TOMADA PARA TELEFONE PARA PINO JACK	und	3,00	11,47	14,33	42,99		
		SUB TOTAL					1.946,55	196.830,10	
2.9		PINTURA							
2.9.1	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA 1º LINHA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	133,56	8,38	10,47	1.398,37		

2.9.2	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	m2	3,40	3,94	4,92	16,72	
2.9.3	73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO - PORTAS E JANELAS	m2	6,00	12,10	15,12	90,72	
2.9.4	73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS - BARRADO EXTERNO H= 1,20m	m2	24,00	12,10	15,12	362,88	
2.9.5	1 09920002 0	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	m2	3,40	10,46	13,07	44,43	
2.9.6	73751/001	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	m2	133,56	1,92	2,40	320,54	
		SUB TOTAL					2.233,66	199.063,76
2.10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.10.1	74142/001	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	540,00	0,97	1,21	653,40	
							653,40	199.717,16
		TOTAL GERAL						199.717,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A EMPRESA _____ PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM DIAMANTINO/MT.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2341, Bairro Jardim Eldorado - Diamantino - MT, inscrita no CNPJ-03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, tabelião, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 349.384 - SSP/DF e do CPF. Nº. 178.188.261-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Moreira da Silva, nº 305, Centro, Diamantino/MT,, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº _____ e Inscrição Estadual sob o Nº _____, estabelecida à _____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representado neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2010 com abertura em 13 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM DIAMANTINO/MT**, com os detalhamentos constantes no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ ____ ().

3.2 Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a medição dos serviços efetivamente realizados, através de Nota Fiscal/Fatura, por meio ordem bancária ou em cheque nominal à Contratada;

3.3 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução.

3.4 O atraso no pagamento, que não for ensejado pelo contratado, poderá ser acrescido de correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos;

4.2 O prazo de início da execução da obra será contado a partir da data da assinatura deste contrato;

4.3 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias da sua entrega.

4.4 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.4.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização da Reforma Administrativa, objeto do presente contrato ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2010 nas seguintes rubricas orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Proj/Ativ: 1.044 – Const. Ampl. e Reforma de Próprios Públicos.

Dot. Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0080.0 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

- 6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;
- 6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.7 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias.
- 6.2.2 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2.3 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato.
- 6.2.4 Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;
- 6.2.5 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
- 6.2.7 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.9 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 7.1 - As penalidades contratuais aplicáveis são:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

- e) Advertência verbal ou escrita;
 - f) Multas;
 - g) Declaração de inidoneidade e;
 - h) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 7.2 - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 7.3 - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - g) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
 - h) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - i) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
 - j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;
- 7.5 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 - A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;
- 7.7 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:
- d) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
 - e) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - f) Judicial – nos termos da legislação processual;
- 8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- 9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 9.3 Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- 9.4 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2010, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 12.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

- 13.2 - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino/MT, em ___ de ___ de 2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
www.diamantino.mt.gov.br

MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT.
ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

RG _____

RG _____

CPF _____

CPF _____

Minuta do contrato aprovada nos termos do art. 38, p.u., da Lei nº 8.666/93

Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
www.diamantino.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

ANEXO - III

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA
E DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

(NOME DA EMPRESA) devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº _____ e Inscrição Estadual sob o Nº _____, estabelecida à _____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representada neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, para fins de participação na licitação denominada TOMADA DE PREÇOS nº 005/2010 do Município de Diamantino/MT, declara, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos os equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____ - MT., _____ de _____ de 2010.

(Nome da empresa)

(Representante da empresa)

(obs.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

www.diamantino.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTOS LEGAIS OU
OUTROS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

(NOME DA EMPRESA) devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº _____ e Inscrição Estadual sob o Nº _____, estabelecida à _____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representada neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, para fins de participação na licitação denominada TOMADA DE PREÇOS nº 005/2010 do Município de Diamantino/MT, declara, sob as penas da lei, que não tem qualquer impedimento de ordem legal ou profissional que o impeça de contratar com a Administração Pública, o objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ - MT., _____ de _____ de 2010.

(Nome da empresa)

(Representante da empresa)

(obs.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT
www.diamantino.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

ANEXO - V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº. 005/2010**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Razão Social: _____

Nome completo e ass. do(s) representante(s) legal(is) da empresa e carimbo do CNPJ

(obs.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)